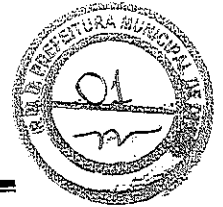




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



MEMORANDO INTERNO

De : Secretaria Municipal de Saúde.
Para : Divisão de Compras e Licitações
Data : 25 de junho de 2020.
Assunto : Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Solicitamos a abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com arrimo na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que ***“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”***, em especial no seu Artigo 4º que diz: ***“É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*** e Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020, que: ***“Estabelece Estado de Calamidade Pública Municipal em Razão da Pandemia de Coronavírus COVID-19 e Dá outras providências.***

Tendo em vista a escassez dos produtos cotados em anexo no mercado, conseguimos cotações com as empresas: **TECHOSP VENDA E ASSISTENCIATÉCNICA DE EQUIPAMENTO LTDA.**, com valor total de **R\$26.490,00**(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), **A.C.I COMERCIO LTDA.**, com valor Total de **R\$26.720,00** (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), e **CIRURGICA CATARINENSE COM. LOC. EIRELI**, com valor Total de **R\$28.476,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), referente ao equipamento Cama Hospitalar com colchão, movimentos Fowler, dorso e pernas através e 02 manivelas em aço em anexo, Painéis removíveis, em Fiberglass, Grades Modelo Universal em aço carbono pintado com acabamento eletrostático, leito em chapa de aço carbono pitado com acabamento eletrostático, rodas em 3” em termoplástico com freio na diagonal, para atendimento ao prazo de entrega dentro de nossa necessidade emergencial, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19.

Ressaltamos que os equipamentos são fundamentais para atendimento de urgência/emergência, dos pacientes em estado grave, vítimas do COVID 19.

O valor fixado da despesa é de **R\$26.490,00**(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), a qual ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

Ficha:	656	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-FMS
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-FMS
Funcional Programatica:	10.122.1003.2165	Enfrentamento da emergência Covid-19
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Atenciosamente,


Valdecio Alves Rocha
Secretário Municipal de Saúde



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
DIVINO-MG

657

ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C SR: VALDÉCIO ROCHA

DE
TECH-HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.852.553/0001-99 Insc. Estadual: 0015856200071

ORCAMENTO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, MOVIMENTOS FOWLER, DORSO E PERNAS ATRAVÉS E 02 MANIVELAS EM AÇO INOX, PAINÉIS (CABECEIRA E PESEIRA) REMOVÍVEIS, EM FIBERGLASS, GRADES MODELO UNIVERSAL EM AÇO CARBONO PINTADA COM ACABAMENTO ELETROSTÁTICO, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM ACABAMENTO ELETROSTÁTICO, RODAS EM 3" EM TERMOPLÁSTICO COM FREIO NA DIAGONAL. MEDIDAS DO LEITO 2,00MX0,80M, MEDIDAS TOTAIS 2,10MX0,97MX0,70, CARGA MÁXIMA 150 KG	RS 2.649,00	RS 26.490,00
		TOTAL		RS 26.490,00

CONDICÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS
FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS NO PREÇO
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Sem mais, aguardamos e agradecemos.

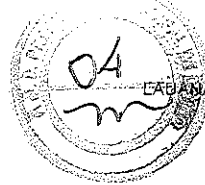
Juiz de Fora, 25 de Junho de 2020.

Felipe Nascimento



**CIRURGICA CATARINENSE COM. LOC. EIRELI**

CNPJ Nº: 28.159.674/0001-52 INSCRIÇÃO Nº: 258.397.330
Endereço: RUA GODOFREDO RANGEL, 71
Bairro: FIDELIS CEP: 89060170 Telefone: 47 3327-6046
Cidade: BLUMENAU Estado:SC



22/06/2020
11:36:33
Pág: 1 de 1
LAJANA NOVASKI

Orçamento Nº 000942**Emissão: 22/06/2020****Validade: 24/06/2020**

CLIENTE: 02582 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ENDEREÇO: RUA JOSE VITOR DE OLIVEIRA nº 211, EDIF
CIDADE/UF: DIVINO/ UF.: MG - CEP.: 36820000 - BAIRRO.: GIVISIEZ
CNPJ/CPF: 21.792.560/0001-04 IE/RG:
E-MAIL: valdeciorocha@bol.com.br
A/C:
VENDEDOR: LAJANA NOVASKI

TELEFONE: (32) 9905-0625

DADOS COMERCIAIS:

FRETE: POR CONTA DO DESTINATÁRIO

VALOR FRETE (R\$): 1800,00

Dias para Entrega: 0

Observações.: VALOR DO ORÇAMENTO Á VISTA
PRONTAS NA PRODUÇÃO EM 14/08/2020
VALOR DO FRETE NA NF
TRANSPORTADORA DIRECIONAL

Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
CAMA1005S	CAMA HOSPITALAR - 1005S	COR UNICA	10	R\$ 2.667,60	R\$ 0,00	R\$ 26.676,00

Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas,
Cardíaco e Sentado.

Acionamento através de manivelas.

Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.

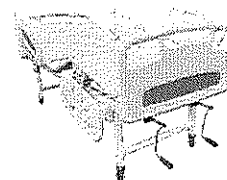
Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo.

Grades laterais material termoplástico injetado

Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal.

Capacidade máxima: 150 kg.

Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.

**ACOMPANHA COLCHÃO D28**

Total Líquido: R\$ 26.676,00
Frete: R\$ 1.800,00
Total Final: R\$ 28.476,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ASSINATURA CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Memorando Interno

Data : 25 de junho de 2020.

Para : Divisão de Contabilidade

De : Departamento de Compras e Licitações

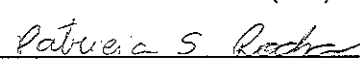
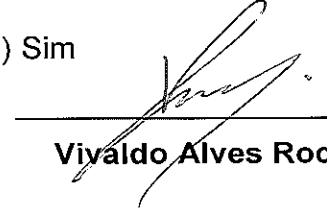
RE : Manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira

Solicito informar a disponibilidade de dotações e valores próprios, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente, para a aquisição de Cama Hospitalar com colchão, movimentos Fowler, dorso e pernas através e 02 manivelas em aço em anexo, Painéis removíveis, em Fiberglass, Grades Modelo Universal em aço carbono pintado com acabamento eletrostático, leito em chapa de aço carbono pitado com acabamento eletrostático, rodas em 3" em termoplástico com freio na diagonal para atender a Secretaria Municipal de Saúde no combate ao COVID 19.

O valor fixado da despesa é de **R\$26.490,00(vinte seis mil, quatrocentos e noventa reais)** a qual ocorrerá na dotação orçamentária abaixo:

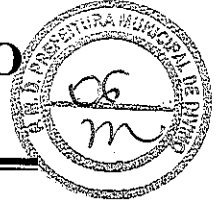
Ficha:	656	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-FMS
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-FMS
Funcional Programática:	10.122.1003.2165	Enfrentamento da emergência Covid-19
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Marcus Vinicius Guedes Valente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Disponibilidade Orçamentária	Disponibilidade Financeira
<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
 Patrícia Silva Rocha CRC/MG 106744/0	 Vivaldo Alves Rocha




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

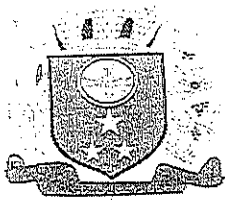


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N° 8.666/93, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para que, com arrimo no art. 4° da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020, para a aquisição de equipamentos hospitalares em caráter emergencial.

Divino, 25 de junho de 2020.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

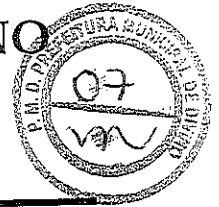


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020



PORTARIA 224 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do órgão executivo do Município de Divino:

I. Presidente: **Marcus Vinicius Guedes Valente.**

II. 1º Membro: **Icaro Viana Moreira** .

III. 2º Membro: **Gabriel dos Santos Alves.**

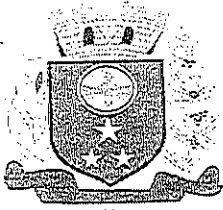
IV. 1º Suplente: **Mirian Paula Alves de Souza.**

V. 2º Suplente: **Hugo Teixeira Gomes.**

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

§ 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos votos, com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

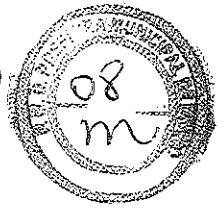


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020



§ 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

§ 5º - Os membros da Comissão serão responsáveis, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

Art. 2º Designa os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão:

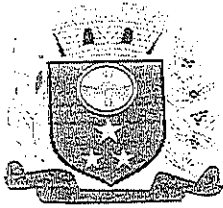
I. Pregoeiro(a) Oficial: **TITULAR: Marcus Vinicius Guedes Valente;**
SUPLENTE: Gabriel dos Santos Alves; e Monica Otávio Soares .

II. Equipe de Apoio:

- a. **Icaro Viana Moreira.**
- b. Gabriel dos Santos Alves
- c. Mirian Paula Alves de Souza.
- d. Hugo Teixeira Gomes.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro(a) Oficial:

- I. Expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;



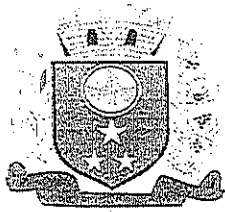
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020



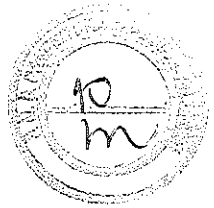
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.
- Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:
- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
 - II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
 - III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
 - IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
 - V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88
Administração 2017/2020



VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do órgão executivo municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro membro da equipe de apoio devidamente qualificado, desde que justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 06 de janeiro de 2020.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITACAO**, nos termos permissivos do artigo 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020 por se tratar de aquisição de uma Cama Hospitalar, essenciais para o atendimento à pacientes com COVID 19 em estado grave, aquisição essa com caráter de extrema necessidade e relativa celeridade.

Trata a presente Dispensa, para aquisição de 01 Cama Hospitalar com colchão, movimentos Fowler, dorso e pernas através e 02 manivelas em aço em anexo, Painéis removíveis, em Fiberglass, Grades Modelo Universal em aço carbono pintado com acabamento eletrostático, leito em chapa de aço carbono pitado com acabamento eletrostático, rodas em 3" em termoplástico com freio no diagonal valor de R\$26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Isto posto, conforme requerido pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, que afirma encontrar a disponibilidade do equipamento para entrega imediata, somente em três fornecedores, a saber: **TECHOSP VENDA E ASSISTENCIATÉCNICA DE EQUIPAMENTO LTDA.**, com valor total de **R\$26.490,00(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, **A.C.I COMERCIO LTDA.**, com valor Total de **R\$26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)**, e **CIRURGICA CATARINENSE COM. LOC. EIRELI**, com valor Total de **R\$28.476,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, recaindo a contratação sobre a empresa: **TECHOSP VENDA E ASSISTENCIATÉCNICA DE EQUIPAMENTO LTDA**, cabe à esta Comissão a Conferência dos documentos e sua validade, e com fundamentos no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020, encaminhar o presente Processo ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Divino, 25 de junho de 2020.


Marcus Vinicius Guedes Valente
Presidente


Ícaro Viana Ferreira
Membro


Gabriel dos Santos Alves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atendimento de Urgência e Emergência. Conração por dispensa de licitação. Instalação de serviços concernentes às finalidades precípua do Fundo Municipal de Saúde. Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, art. 4º e Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020.

1. Foi-me apresentado para análise e emissão de Parecer Jurídico, o Processo Licitatório Nº 025/2020 - Dispensa de Licitação Nº 020/2020, aberto com vistas à celebração de contrato destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares caracterizados como essenciais para atendimento de Urgência e Emergência de pacientes em estado grave, acometidos pelo COVID 19.

2. Justifica-se a aquisição desses equipamentos uma vez que o Município não dispõe de quantidade suficiente desses equipamentos para atendimento a demanda agravada pela Pandemia de proporções mundiais que o COVID 19 desencadeou. O processo vem instruído com a documentação essencial, requisição emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, onde consta fundamentação legal e a justificativa para aquisição dos produtos da empresa Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020

3. Situado o feito, alcança-se o mérito.

4. A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidas de processo licitatório, na modalidade prescrita pela Lei 8.666/93 em razão do valor econômico ou do objeto que se tem em vista.

5. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela Lei de Licitações. Esta, por sua vez, estabelece as hipóteses, *numerus clausus* de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do que contém o artigo 24.

6. No caso em tela, observa-se que o advento da Pandemia do COVID 19, de proporções mundiais, levou o Governo Federal a editar a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que ***“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”***, prevendo em seu bojo, um situação especial para aquisição de equipamentos essenciais para o combate ao COVID 19, no seu Artigo 4º que diz: ***“É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”***; assim como a instituição do Decreto Municipal nº358 de 19 de março de 2020.



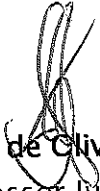
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

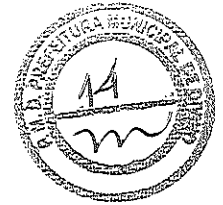


processo enviado ao Exmo Sr Prefeito Municipal, para ratificação; II - seja dada publicidade da contratação direta, mediante publicação de extrato na imprensa oficial.

Este é o meu entendimento, sem embargo de opiniões divergentes.

Divino, 25 de junho de 2020.


Rodgers de Oliveira Sales
Assessor Jurídico
OAB/MG - 105-358

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.852.553/0001-99

Razão Social: TECHOSP REVENDA E ASSISTENCIA TECHNICA DE EQUIPAMENTOS

Endereço: R AMERICO LOBO 637 LOJA / SANTA TEREZINHA / JUIZ DE FORA / MG /
36045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502560658356242

Informação obtida em 28/05/2020 09:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECHOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.852.553/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

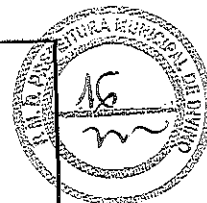
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:36 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **64E7.480C.8292.772C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.852.553/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TECHOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AMERICO LOBO	NÚMERO 637	COMPLEMENTO LOJA;
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 36.045-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISALIMA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-2268
--	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

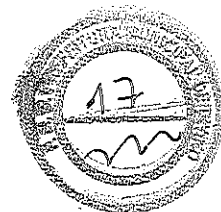
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2020** às **12:56:43** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº025/2020

DISPENSA Nº020/2020

Vistos, etc.

Cuida-se de processo administrativo licitatório instaurado com vistas para proceder à aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.

A Contratação tem como fundamento a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que ***“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”***, em especial o Artigo 4º que diz: ***“É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”***

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais e de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que constata a observância de todos os ditames da legislação vigente, notadamente a Lei 8.666/93 e a Lei nº 13.979/2020, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, para que surtam os efeitos legais.

In continenti, ADJUDICO o seu objeto à empresa **TECHOSP VENDA E ASSISTENCIATÉCNICA DE EQUIPAMENTO LTDA.**, com valor total de **R\$26.490,00**(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho de 2020.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal